



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**Edital nº 007/2021 de convocação dos candidatos aprovados  
no Concurso Público 001/2019.**

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público, visando à nomeação e posse nos cargos nominados, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS, de acordo com as atribuições de cada cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para nomeação e posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 282, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- k) Para o cargo de Motorista, o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- l) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

Da entrega dos títulos para a posse:

- a) Os candidatos deverão entregar, na ocasião da convocação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.
- b) Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.
- c) Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado.
- d) Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do concurso, ele será excluído do Concurso Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
17°	RITA MARILEI BATISTA DA SILVA	Professor AEE
18°	CAROLINA DAL MOLIM DA LUZ	Professor AEE
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
53°	ELISANGELA DE FÁTIMA PALHARIM	Professor com Habilitação em Pedagogia
54°	JOSELIA MALGARIM PIRES	Professor com Habilitação em Pedagogia
55°	TALISE KRASSMANN DORNELLES DE OLIVEIRA FREITAS	Professor com Habilitação em Pedagogia
56°	DIANE GREFF	Professor com Habilitação em Pedagogia
57°	GLORIA MARIA MOURA	Professor com Habilitação em Pedagogia
58°	ANELISE ROSINSKI REGINALDO	Professor com Habilitação em Pedagogia
59°	ALINE RODRIGUES SOUZA	Professor com Habilitação em Pedagogia
60°	ANDREA RODRIGUES RAMOS	Professor com Habilitação em Pedagogia
61°	TAÍS SECCO BELCHOR	Professor com Habilitação em Pedagogia
62°	TAUANI SAGRILO SAVIAN	Professor com Habilitação em Pedagogia
63°	MARISTELA TORREL DE BAIL	Professor com Habilitação em Pedagogia
64°	TATIELE QUEVEDO NARDES	Professor com Habilitação em Pedagogia
65°	ROSANGELA ROCHEMBACH DAROSA	Professor com Habilitação em Pedagogia
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
11°	GENIA IONE RODRIGUES PONSI	Professor de Matemática
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
9°	MAIRA JANETE CORRÊA BORGES	Professor Orientador Educacional
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
15°	MARIVONE PEREIRA LUDTKE	Professor Supervisor
16°	LUCIANE NOLIBOS DA COSTA	Professor Supervisor
<b>Classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Cargo</b>
122°	KELEN ALVANE PEREIRA ESPINDOLA	Serviços Gerais
123°	JOSEANE TOLFO DE PAULA	Serviços Gerais
124°	JEFERSON LENTZ DOS SANTOS	Serviços Gerais
125°	JULIANA PERUZZI SILVA	Serviços Gerais
126°	MILENEDINATZABALA	Serviços Gerais
127°	WILIAN DA SILVA CARVALHO	Serviços Gerais
128°	FABIANO SANTOS DE LIMA	Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 23 de Julho de 2021.

Registre-se e Publique-se